



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DEF-PVH

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Educação Física da Universidade Federal de Rondônia - NDE/DEF/UNIR

No dia vinte e cinco de outubro, do ano de dois mil e vinte dois, às quatorze horas e quinze minutos, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Educação Física, na sala de reuniões do DEF-UNIR. Estiveram presentes a presidente, Prof^a. Dr^a Tatiane Gomes Teixeira, juntamente com os demais membros: Prof. Dr. Daniel Delani, Dr. Fabio Rycheki Hecktheuer e Profa. Dra. Sílvia Teixeira de Pinho Ausência justificada da Profa. Dra. Angeliete Garcez Militão. **ORDEM DO DIA: 1** – Criação do Laboratório de prática pedagógica em Biomecânica e Comportamento Motor (PRABIOCOM). O NDE reconhece a importância da criação do laboratório e recomenda que o coordenador, Prof. Dr. José Roberto de Maio Godoi Filho, atente-se para Resolução nº 409, de 29 de abril de 2022, especialmente o Art. 20. Como não se trata de item deliberativo, o encaminhamento será socializado com o coordenador. **2** – Correções do Projeto Político pedagógico do Curso, após Parecer 8/2022/CPPP/DRA/PROGRAD/UNIR. **a)** O item 2.2.1, que trata da justificativa sobre a mudança do turno de funcionamento do curso para integral, foi incluída no fim da letra i) *história do curso*, na sessão 2.6.1. Contextualização e funcionamento do curso; **b)** No tocante a letra “a” e “b”, do item “2.2.2 Titulação”, a redação foi alterada, conforme parecer. A letra “c”, desse mesmo item, após discussão, foi mantida no texto do PPC e definido que a gestão se responsabilizará de fazer esse acompanhamento no sistema de gestão acadêmica; **c)** Na letra “a”, do item “2.2.3 sobre a carga horária total do curso”, identificou-se os erros relacionados a carga horária e eles foram corrigidos no texto; **d)** No item “02.2.4 Tempo mínimo e máximo para integralização do curso”, foi um definido um tempo mínimo de oito semestres e máximo de doze semestres para uma formação (licenciatura ou bacharelado) e mínimo de doze semestres e máximo dezoito semestres para quem optar pelas duas formações (licenciatura e bacharelado); **e)** O item “2.2.5 Legislação” foi atendido, conforme recomendação do parecer; **f)** No item 2.2.6, letra a, que dispõe sobre a carga horária prática dos componentes curriculares, para atendimento da letra b, do grupo III da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, foi inserido um esclarecimento, aprovado na ata Sei. Nº 1009598: deve-se somar a carga horária de aulas práticas do núcleo da licenciatura (40 horas) com a carga horária total de ACEX (360 horas). Na letra b do item 2.2.6, que dispõe sobre a carga horária prática do bacharelado, o NDE, após conferência, deliberou por manter o quadro teórico e prático atual; **g)** No item 2.2.7, que dispõe sobre as optativas, na letra “a” o NDE entendeu que, com dois votos favoráveis, um contrário e uma abstenção que os quadros 1, 2 e 3 serão registrados no sistema de gestão acadêmica de forma independente e separados. A letra “b” foi atendida, conforme recomendação do parecer; **h)** Sobre o item 2.2.8 Matriz Curricular, as letras “a”, “b” e “c”, que trata das nomenclaturas das disciplinas, foram ajustadas e padronizadas, conforme orientação. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Daniel Delani, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada por todos eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Docente**, em 01/11/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA TEIXEIRA DE PINHO, Docente**, em 01/11/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE GOMES TEIXEIRA, Docente**, em 01/11/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO RYCHECKI HECKTHEUER, Docente**, em 03/11/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1145383** e o código CRC **75F564CF**.